



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00181
INTERESSADO	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, para continuidade da oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade a distância
RELATORA	Cons ^a Débora Gonzalez Costa Blanco
PARECER CEE	Nº 268/2022 CEB Aprovado em 06/07/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em Ofício 104/2021 - GDS, datado de 14/04/2021 e protocolizado em 18/05/2021, a Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS solicitou o recredenciamento da Instituição para continuidade da oferta de cursos, na modalidade a distância (EaD), nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022 (fls. 03).

O CEETEPS está localizado à Rua dos Andradas, 140, Bairro Santa Efigênia, cidade de São Paulo. A administração e organização da oferta de cursos na modalidade EaD – Ensino Médio e Técnico é realizada pelo Grupo de Estudo de EaD – CETEC, localizado na Praça Coronel Fernando Prestes, 74, bairro Bom Retiro, em São Paulo. Possui Supervisão própria, delegada pela Secretaria de Estado da Educação por meio da Resolução SE 78, de 07/11/2008.

O Processo 2021/00181, que trata do recredenciamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, é acompanhado pelos seguintes processos:

- CEESP-PRC-2021/00475, que inclui o expediente CEETEPS-EXP-2021/15852 e trata de alterações no Plano de Curso / Proposta Pedagógica do Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Gestão de Projetos, na modalidade a distância, protocolizado no Conselho Estadual de Educação em 16/11/2021;
- CEESP-PRC-2021/00476, que inclui o expediente CEETEPS-EXP-2021/15863 e trata de alterações no Plano de Curso / Proposta Pedagógica do Curso Técnico de Guia de Turismo, na modalidade a distância, com Qualificação Profissional em Monitor de Turismo, protocolizado no Conselho Estadual de Educação em 16/11/2021;
- CEESP-PRC-2021/00477, que inclui o expediente CEETEPS-EXP-2021/15866 e trata de alterações no Plano de Curso / Proposta Pedagógica do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância, em nível de Ensino Médio, com Qualificação Profissional em Assistente de Planejamento, protocolizado no Conselho Estadual de Educação em 16/11/2021.

A solicitação de recredenciamento da Instituição, fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022.

A Instituição foi credenciada para ministrar educação a distância nos termos do Parecer CEE 145/2005. Foi autorizada a funcionar, segundo o Parecer CEE 424/2006, com os seguintes Cursos Técnicos, na modalidade a distância: em Administração Empresarial, em Turismo, em Gestão de Pequenas Empresas, em Secretariado e Assessoria e em Vendas e Representação Comercial.

O Parecer CEE 89/2014 autorizou o funcionamento dos Cursos Técnicos em Informática e em Eletrônica, bem como o do Curso de Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Médio, todos na modalidade a distância e nos termos da Deliberação CEE 97/2010. O mesmo Parecer criou os seguintes polos de apoio presencial:

- Guariba – ETEC Bento Carlos Botelho do Amaral;
- Ibaté – ETEC Ibaté;
- Itapetininga – ETEC Darci Pereira de Moraes;
- São Paulo – ETEC Nova Luz;
- Sorocaba – ETEC Sorocaba;
- Monte Alto – ETEC Alcides Cestari;
- Peruíbe – ETEC Peruíbe;
- São Paulo – ETEC Prof.^a Dra. Doroti Q. K. Toyohara;
- Presidente Prudente – ETEC Prof. Adolpho Arruda Mello;
- Santana do Parnaíba – ETEC Bartolomeu Bueno da Silva.

O Parecer CEE 409/2015 autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Guia de Turismo, nos termos da Deliberação CEE 97/2010.

O CEETEPS teve seu último credenciamento pelo Parecer CEE 370/2016, pelo prazo de cinco anos, para a continuidade de funcionamento dos Cursos Técnicos em: Administração; Comércio; Secretariado (Eixo Gestão e Negócios); Informática (Eixo de Informação e Comunicação); Eletrônica (Eixo de Processos Industriais); Guia de Turismo (Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer); e do Curso de Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Médio. No citado Parecer e na Portaria CEE-GP 395/2016, é reiterado que todas as unidades de ensino (ETECs) do CEETEPS têm condições de funcionar como Polos de Apoio Presencial para desenvolver cursos na modalidade a distância, bem como de expedir certificados aos alunos.

Os Pareceres CEE 395/2017 e 323/2019 autorizaram, respectivamente, o funcionamento dos Cursos Técnicos em Sistemas de Energia Renovável e em Desenvolvimento de Sistemas, nos termos da Deliberação CEE 97/2010.

O Parecer CEE 294/2019 autorizou o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Gestão de Projetos, na modalidade a distância, nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 162/2018. Posteriormente, foi aprovado o Curso Técnico em Transações Imobiliárias em nível de Ensino Médio, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 97/2010, pelo Parecer CEE 240/2020.

Anota-se que pelo Parecer CEE 123/2019, houve deferimento para o credenciamento institucional do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com fundamento nas Deliberações CEE 142/2016 e 158/2017, pelo prazo de sete anos.

1.2 APRECIÇÃO

A presente solicitação de Recredenciamento foi instruída com os seguintes documentos:

- Ofício 104/2021, datado de 14/04/2021, da Diretora Superintendente do Centro Paula Souza, encaminhando documentos para fins de credenciamento institucional e esclarecendo que a continuidade dos cursos na modalidade a distância tem por objetivo ampliar o acesso da população aos cursos profissionalizantes públicos, gratuitos e de qualidade (fls. 03 e 04);
- Documento Recredenciamento Institucional (Instituições Credenciados pelo CEE/SP) nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 05 a 14) com informações sobre a identificação e finalidade da Instituição, justificativa para o pedido, cursos autorizados na modalidade a distância, relação de polos autorizados, endereço para acesso às plantas das unidades de ensino, supervisão escolar;
- Ato legal: Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969 que cria, como entidade autárquica, o Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo e dá providências correlatas (de fls. 16 a 19);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 20);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 21);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 22);
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo, com anotação que a situação é regular (de fls. 23 a 25);
- Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM – Ficha de Dados Cadastrais da Prefeitura do Município de São Paulo (às fls. 26 e 27);

- Decreto de 17/11/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico nomeando diretor superintendente e vice-diretor superintendente para mandato de 4 anos (fls. 28);
- Planos de Metas do Centro Paula Souza (de fls. 29 a 95);
- Relação de Escolas Técnicas Estaduais (de fls. 96 a 105);
- Planos de Cursos Aprovados, na modalidade a distância: Técnico em Administração, de fls. 107 a 156; Técnico em Comércio, de fls. 157 a 192, com correções de fls. 1.079 a 1.115; Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, de fls. 193 a 248; Técnico em Eletrônica, de fls. 249 a 310; Técnico em Guia de Turismo, de fls. 312 a 365; Técnico em Informática, de fls. 366 a 411; Técnico em Secretariado, fls. 412 a 454; Técnico em Sistemas de Energia Renovável, fls. 455 a 513; Técnico em Transações Imobiliárias, fls. 514 a 568; Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Gestão de Projetos, de fls. 569 a 601; Educação de Jovens e Adultos – nível de Ensino Médio, de fls. 602 a 650;
- Alterações promovidas nos Planos de Cursos de Especialização Profissional Técnica de nível Médio em Gestão de Projetos (de fls. 02 a 37 do Processo 2021/00475), Técnico em Guia de Turismo (de fls. 02 a 58 do Processo 2021/00476) e Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Médio (de fls. 03 a 50 do Processo 2021/00477);
- Lista de dependências (ambientes) das Escolas Técnicas Estaduais – ETECs (de fls. 651 a 837).
- Atos legais de criação das Escolas Técnicas Estaduais – ETECs (de fls. 838 a 847);
- Regimento Escolar Específico para EaD (de fls. 848 a 874 do processo CEESP-PRC-2021/00181).
- Relação de estudantes matriculados nos cursos EaD no período de vigência 2016 – 2020 (de fls. 875 a 877 do processo CEESP-PRC-2021/00181);
- Pesquisa de satisfação – concluintes EJA – Ensino Médio (de fls. 878 a 903);
- Pesquisa de satisfação discente – Especialização Técnica em Gestão de Projetos (de fls. 904 a 925);
- Relatório de mediação pedagógica – Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (de fls. 926 a 940);
- Quadro das equipes de docentes e administrativas – vigência: 1º semestre de 2021 (fls. 941 a 967);
- Catálogo de Requisitos Docentes – EaD (de fls. 968 a 1034);
- Relatório da Comissão de Especialistas sobre pedido de credenciamento do CEETEPS (de fls. 1048 a 1074).

A Deliberação CEE 191/2020 indica, em seu artigo 4º, que os processos de credenciamento e credenciamento de escolas ou instituições de ensino serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, de Relatório de Comissão de Especialistas e do Parecer do Conselho Estadual de Educação. No caso do Centro Paula Souza, por se tratar de instituição que conta com supervisão própria, o Relatório da Comissão de Especialistas foi elaborado pelos seguintes profissionais indicados pela Portaria CETEC 2183/2021, publicada no DOE de 07/12/2021, Seção II, p. 46: José Vitorio Sacilotto, RG 5.622.230-0; Sebastião Mário dos Santos, RG 4.463.749; Lucivânia Antônia da Silva Périgo, RG 34.369.569-8; Eliana Cristina Nogueira Barion, R.G. 22.501.529-8; Nádia Cristina de Azevedo Melli, R.G. 22.857.027-X.

Do Relatório da Comissão de Especialistas destacamos os seguintes apontamentos:

“(…)

Por se tratar de uma entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, o orçamento do Centro Paula Souza é regulamentado pelas leis de diretrizes orçamentárias e suas programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes ao planejamento governamental e ao Plano Plurianual (PPA) vigentes. O atual PPA foi instituído para o período de 2020 – 2023 pela Lei Estadual nº 17.262/2020.

As ações finalísticas do Centro Paula Souza concentram-se em sua grande maioria no Programa 1039 – Programa Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Anualmente, a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, coordenadoria ligada ao Gabinete da Superintendência, publica, nos termos legais, resumo da execução orçamentária do Centro Paula Souza.

(…)

3 – ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS

O Centro Paula Souza promove o fortalecimento das ações educativas na modalidade a distância assegurando que suas ações estejam alinhadas com a promoção gradual da universalização do direito dos trabalhadores à formação profissional e dos estudantes em estabelecer seu próprio percurso de formação, rompendo barreiras geográficas e de tempo.

(...)

3.2 PLANOS DE CURSO (PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS)

Os planos de curso desenvolvidos pelo GEEaD / CEETEPS atendem o disposto nos artigos 13 a 17 da Deliberação CEE 191/2020. Os projetos pedagógicos apresentam a organização curricular dos cursos com descrição detalhada dos componentes curriculares e indicação dos saberes, competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas em cada área e etapa do processo, com indicação das atividades presenciais obrigatórias, atividades laboratoriais, conforme exige o § 1º do artigo 13 da deliberação citada.

(...)

Os planos de curso contêm descrição do sistema de avaliação, obedecidos os princípios, diretrizes e normas da legislação educacional.

As organizações curriculares de todos os cursos atendem os tempos mínimos de integralização constantes no Anexo I da Deliberação CEE 191/2020, embora não o mencionem in verbis no texto. O prazo mínimo é cumprido ipso facto pelo calendário de provas presenciais modulares semestrais, exigidas do aluno, conforme estabelecido no artigo 17 da Deliberação CEETEPS 15/20151. Sugere-se inserir a menção ao tempo mínimo por ocasião de futura atualização dos planos de curso.

Não está prevista reclassificação para efeitos de conclusão de curso. A classificação dos alunos nos módulos depende da aprovação em exames presenciais públicos, agendados periodicamente (por semestre ou ano) pelo GEEaD.

A propósito da distribuição da carga horária dos cursos técnicos entre momentos presenciais e não presenciais, o GEEaD/CEETEPS e esta Comissão entendem que são cumpridas as normas legais desse CEE.

(...)

3.3. METODOLOGIA DO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

A concepção pedagógica dos cursos se baseia por princípios de Mediatização, Interatividade e Mediação.

(...)

Para garantir a execução das ações de mediatização, interatividade e mediação, os cursos contam com professores coordenadores de cursos, assessorados por professores especialistas, que atuam como agentes facilitadores de mudanças e aprimoramento, com atividades que envolvem funções políticas, gerenciais, acadêmicas e institucionais. Atualmente o GEEaD conta ainda com duas coordenadoras pedagógicas que atuam como articuladoras do processo formativo nas diversas frentes de trabalho desenvolvidas. Vale salientar que, além dos cursos, objeto do presente credenciamento, o GEEaD desenvolve ações de assessoria na implantação de disciplinas (componentes curriculares) oferecidas de forma remota para os cursos presenciais, na elaboração de MOOCs e cursos básicos de qualificação e aprimoramento profissional, dentre outras.

(...)

3.4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Ao final de cada período (módulo) dos cursos das modalidades on-line e semipresencial, o aluno se submete a avaliações formativas on-line e a provas presenciais oferecidas periodicamente. Se aprovado, recebe a certificação correspondente.

(...)

Os exames presenciais são elaborados e reestruturados por uma equipe de profissionais especialistas, selecionados, capacitados e acompanhados por uma Equipe de Coordenação de Elaboração e Revisão das Provas. O professor mediador registra no ambiente virtual de aprendizagem se o aluno construiu as competências e habilidades propostas. Caso tenha atingido o desempenho solicitado, ele estará apto a realizar o exame presencial final. O exame presencial avalia:

- a) o conhecimento dos conceitos desenvolvidos no decorrer do módulo letivo;
- b) o domínio das competências que compõem o perfil de terminalidade do curso.

A avaliação final de competências ocorre de forma presencial e é oferecida periodicamente, com calendário estabelecido pelo Grupo de Estudo de Educação a Distância a fim de avaliar as competências constantes do perfil de conclusão do curso, para fins de certificação. A avaliação presencial é realizada na unidade polo para alunos que realizaram o mínimo de 75% das atividades solicitadas e avaliadas pelos professores mediadores como satisfatórias. O aluno com índice menor que 75% de participação nas atividades, menção insatisfatória (I) no conjunto de atividades do módulo ou no exame presencial, é considerado retido. Aos alunos com rendimento insatisfatório durante o período letivo são oferecidos estudos de recuperação intensiva. Tais estudos constituem-se de diagnóstico e reorientação da aprendizagem individualizada, com recursos e metodologias diferenciados.

Por decisão do Conselho de Classe o aluno, regulamente matriculado, poderá ser aprovado ou retido.

(...)

3.5. MEIOS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO USADOS NO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

O Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, denominado EaDTEC, utilizado pelo GEEaD, é um sistema elaborado com a Linguagem de Programação PHP em conjunto com o Banco de Dados MySQL para nortear os trabalhos de Mediação Pedagógica e Escrita Acadêmica.

(...)

7. PARECER CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas no presente relato, esta comissão entende que o Centro Paula Souza, nos termos da Deliberação CEE/SP 191/2020 possui condições de obter seu **recredenciamento institucional para a modalidade de educação a distância**, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Reiteramos a condição da manutenção para que todas as unidades de ensino (Etecs) tenham condições de funcionar como polos de apoio presencial para desenvolver cursos na modalidade de educação a distância, bem como de expedir certificados aos alunos.”

Assim, analisados os processos e considerando o Relatório da Comissão de Especialistas, constata-se que o pedido de recredenciamento do na modalidade a distância, para continuar funcionando com os Cursos Técnicos em Administração, em Comércio, em Secretariado, em Informática, em Eletrônica, em Guia de Turismo, em Desenvolvimento de Sistemas, em Sistemas de Energia Renovável, em Transações Imobiliárias, Especialização Profissional Técnica de nível Médio em Gestão de Projetos e com o Curso de Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Médio está de acordo com o previsto na Deliberação CEE 191/2020.

O CEETEPS teve seu último recredenciamento pelo Parecer CEE 370/2016, pelo prazo de cinco anos. O referido Parecer foi publicado em 09/12/2016 e, portanto, houve um curto período em que a Instituição permaneceu sem recredenciamento. Assim os atos escolares praticados, durante tal período, devem ser convalidados.

Conforme estabelecido nos Pareceres anteriores, desde o credenciamento inicial pelo Parecer CEE 145/2005, todas as unidades de ensino (ETECs) do CEETEPS têm condições de funcionar como Polos de Apoio Presencial para desenvolver cursos na modalidade a distância, bem como de expedir Certificados aos alunos.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, o recredenciamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, pelo prazo de cinco anos, para a continuidade de funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em Comércio, em Secretariado, em Informática, em Eletrônica, em Guia de Turismo, em Desenvolvimento de Sistemas, em Sistemas de Energia Renovável, em Transações Imobiliárias, bem como do Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Gestão de Projetos e do e Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, todos na modalidade a distância.

2.2 Reitera-se que todas as unidades de ensino (ETECs) do CEETEPS têm condições de funcionar como Polos de Apoio Presencial para desenvolver cursos na modalidade educação a distância, bem como de expedir Certificados aos alunos.

2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados durante o período em que a Instituição ficou sem Recredenciamento.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à Coordenadoria Pedagógica – COPED, à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM e à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério de Educação (SETEC/MEC).

São Paulo, 28 de junho de 2022.

a) Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

A Cons^a Laura Laganá declarou-se impedida de votar.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes e Marlene Aparecida Zanata Schneider.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 29 de junho de 2022.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

A Consª Laura Laganá declarou-se impedido de votar.

Sala “Carlos Pasquale”, em 06 de julho de 2022.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente

PARECER CEE 268/2022 - Publicado no DOE em 07/07/2022 - Seção I - Página 37
Portaria CEE-GP 322/2022 - Publicada no DOE em 08/07/2022 - Seção I - Página 23